



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**EDITAL 2019  
AMAZONAS CÊNICO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, com a gestão financeira da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural, conforme Contrato de Gestão estabelecido entre esta Secretaria e a mesma, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 205 da Constituição do Estado do Amazonas, Lei Delegada nº 81/2007, atendendo o artigo 17 da Resolução nº 12/2012 – TCE/AM, art. 22, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, inclusive pela Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Edital Amazonas Cênico – 2019, objetivando a seleção de propostas para o preenchimento das pautas de apresentações artísticas, que as inscrições ocorrerão no período de 10 a 20 de setembro de 2019, pelo critério das melhores propostas.**

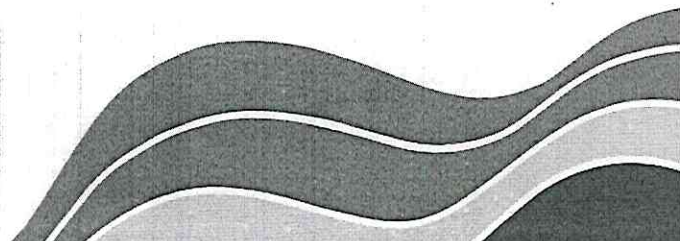
Este Edital está de acordo com a missão e com a área de atuação da Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas, em observância à Lei Delegada nº 39, de 29 de julho de 2005, no que diz respeito à valorização, fomento e difusão das manifestações culturais e artísticas do Estado, oferecendo mecanismos e meios para os agentes, produtores e artistas de modo geral.

**I- MOTIVAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Cultura – SEC tem como objetivo o fomento às atividades artístico-culturais no âmbito do Estado do Amazonas, através do estímulo à produção, formação e difusão cultural, assim como a promoção, a “democratização” e o “acesso” aos bens culturais e, ainda, o estímulo às dinâmicas culturais locais e a criação artística. O Edital Amazonas Cênico – 2019-SEC – CONCURSO-REMUNERAÇÃO (CONTRAPARTIDA), se firma como uma das forças propulsoras do desenvolvimento estadual, uma vez que oportuniza aos artistas e à população a escolha de suas próprias finalidades culturais ancorado, sobretudo, por metodologias de alcance através de programas, projetos e ação de grande enlevo e envergadura. Cabe a esta SEC apoiar e fomentar tais iniciativas, ao mesmo tempo em que permite o incremento do sistema produtivo da cultura contribuindo ainda mais para o fortalecimento de nossa identidade cultural expresso em nossa diversidade, na adversidade dos modos de fazer e de saberes.

**II- DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Edital estabelecer regras gerais e específicas para preenchimento das pautas de apresentações artísticas com ênfase nas artes cênicas (dança, teatro, circo e performance) em formato de apresentações únicas ou temporadas, com cessão de uso das



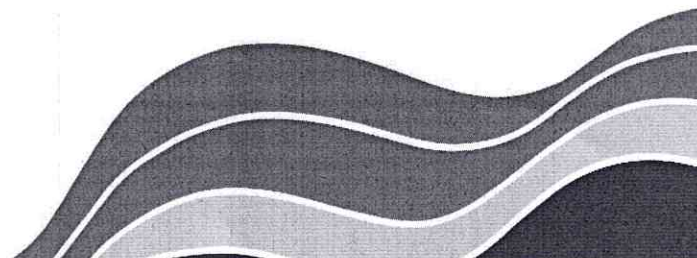
- unidades mantidas e administradas pela Secretaria de Estado de Cultura, com a participação da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC;
2. O presente Edital tem por objetivo realizar um total de 95 apresentações de artes cênicas no período de 04 (quatro) meses, que compreende os meses de outubro, novembro, dezembro de 2019 a janeiro de 2020;
  3. Disponibilizar o **valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para pagamento de contrapartida financeira por meio da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC;
  4. Os contratos resultantes deste Edital serão celebrados com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, de acordo com Contrato de Gestão estabelecido entre esta Secretaria e a AADC, tendo cada uma das apresentações dos espetáculos ajuda de custo no **valor fixo para proposta individual de R\$ 700,00 (setecentos reais) e valor fixo para proposta coletiva de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a ser pago pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, após a apresentação do mesmo.

### III - DAS UNIDADES CULTURAIS

1. **Cine Teatro Guarany - CTG** - Unidade destinada a ensaios e apresentações de teatro, dança (clássica, contemporânea, salão e do ventre), circo e performance patrocinados pela SEC, conforme a disposição de funcionamento no quadro abaixo:

DIA	PROGRAMAÇÃO	HORÁRIO
Terça	Espectáculo ( teatro, dança ( clássica, contemporânea, salão e do ventre), circo e performance)	14h às 20h
Sexta	Espectáculo ( teatro, dança ( clássica, contemporânea, salão e do ventre), circo e performance)	14h às 20h
Sábado	Espectáculo ( teatro, dança ( clássica, contemporânea, salão e do ventre), circo e performance)	14h às 20h
Domingo	Espectáculo ( teatro, dança ( clássica, contemporânea, salão e do ventre), circo e performance)	14h às 20h

2. **Teatro da Instalação** - Unidade destinada a ensaios e apresentações de teatro, dança (clássica, contemporânea, salão e do ventre), circo e performance patrocinados pela SEC, conforme a disposição de funcionamento no quadro abaixo:





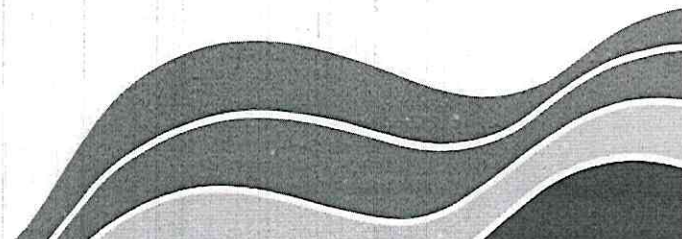
DIA	PROGRAMAÇÃO	HORÁRIO
Sexta	Espectáculo (teatro, dança (clássica, contemporânea, salão e do ventre), circo e performance)	14h às 20h
Sábado	Espectáculo (teatro, dança (clássica, contemporânea, salão e do ventre), circo e performance)	14h às 20h
Domingo	Espectáculo (teatro, dança (clássica, contemporânea, salão e do ventre), circo e performance)	14h às 20h

3. **Teatro Gebes Medeiros** - Unidade destinada a ensaios e apresentações de teatro e dança (clássica, contemporânea, salão e do ventre) patrocinados pela SEC, conforme a disposição de funcionamento no quadro abaixo:

DIA	PROGRAMAÇÃO	HORÁRIO
Quarta	Espectáculo (teatro, dança (clássica, contemporânea, salão e do ventre)	14h às 20h
Quinta	Espectáculo (teatro, dança (clássica, contemporânea, salão e do ventre)	14h às 20h
Sexta	Espectáculo (teatro, dança (clássica, contemporânea, salão e do ventre)	14h às 20h
Sábado	Espectáculo (teatro, dança (clássica, contemporânea, salão e do ventre)	14h às 20h
Domingo	Espectáculo (teatro, dança (clássica, contemporânea, salão e do ventre)	14h às 20h

4. **Usina Chaminé** - Unidade destinada a apresentações de teatro e dança (clássica, contemporânea e do ventre) patrocinados pela SEC, conforme a disposição de funcionamento no quadro abaixo:

DIA	PROGRAMAÇÃO	HORÁRIO
Sexta	Espectáculo (teatro e dança (clássica, contemporânea e do ventre)	14h às 20h
Sábado	Espectáculo (teatro e dança (clássica, contemporânea e do ventre)	14h às 20h



**5. Largo de São Sebastião** - Unidade destinada a apresentações de teatro de rua adulto e infantil, dança folclórica, circo e performance patrocinados pela SEC, conforme a disposição de funcionamento no quadro abaixo:

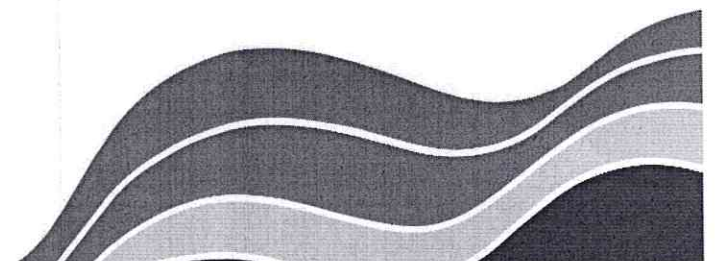
DIA	PROGRAMAÇÃO	HORA
Sexta	Espectáculo (circo, teatro de rua adulto e infantil, dança folclórica, circo e performance)	8h às 22h
Sábado	Espectáculo (circo, teatro de rua adulto e infantil, dança folclórica, circo e performance)	8h às 22h
Domingo	Espectáculo (circo, teatro de rua adulto e infantil, dança folclórica, circo e performance)	8h às 22h

**6. Parque Rio Negro** - Unidade destinada a apresentações de teatro de rua adulto e infantil, dança folclórica, circo e performance patrocinados pela SEC, conforme a disposição de funcionamento no quadro abaixo:

DIA	PROGRAMAÇÃO	HORA
Sexta	Espectáculo (circo, teatro de rua adulto e infantil, dança folclórica e performance)	8h às 22h
Sábado	Espectáculo (circo, teatro de rua adulto e infantil, dança folclórica e performance)	8h às 22h
Domingo	Espectáculo (circo, teatro de rua adulto e infantil, dança folclórica e performance)	8h às 22h

**7. Parque Jefferson Perez** - Unidade destinada a apresentações de teatro de rua adulto e infantil, dança folclórica, circo e performance patrocinados pela SEC, conforme a disposição de funcionamento no quadro abaixo:

DIA	PROGRAMAÇÃO	HORA
Sexta	Espectáculo (circo, teatro de rua adulto e infantil, dança folclórica e performance)	8h às 22h
Sábado	Espectáculo (circo, teatro de rua adulto e infantil, dança folclórica e performance)	8h às 22h
Domingo	Espectáculo (circo, teatro de rua adulto e infantil, dança folclórica e performance)	8h às 22h



#### IV - DAS DEFINIÇÕES

Para efeitos deste Edital ficam estabelecidas as seguintes definições:

##### 1. Dos Proponentes

1.1 Os proponentes poderão ser:

- a) Pessoa física ou jurídica;
- b) Cada proponente pode inscrever até 02 (duas) propostas para o presente Edital, sendo que cada espetáculo apresentado terá o limite de 04 (quatro) apresentações por espetáculo (temporada);
- c) Poderão ser realizadas inscrições para apresentações únicas, com 01 (uma) apresentação em dia e local específico, ou para temporadas, com 04 (quatro) apresentações por espetáculo em semanas subsequentes;
- d) Os projetos inscritos poderão sugerir a data das apresentações (dia da semana) e o local de seus espetáculos, porém a SEC se reserva o direito de organização final das pautas, dando a preferência das mesmas para os melhores classificados no presente Edital;
- e) Apresentações individuais serão encaixadas preferencialmente em espaços ao ar livre, como Parque Jefferson Perez, Parque Rio Negro e Largo São Sebastião.
- f) Classificação do Proponente (para apresentação artística):

- **Profissional** – Artistas independentes, companhias, grupos e associações com personalidade jurídica, sendo considerado para análise o *curriculum* artístico, onde constará formação acadêmica, técnica ou notório saber, assim como a experiência profissional comprovada documentalmente de no mínimo 03 (três) anos (do grupo/cia/banda ou de seu representante legal), através de cópias de diplomas, certificados, hemerotecas, impressos e outros materiais editados;

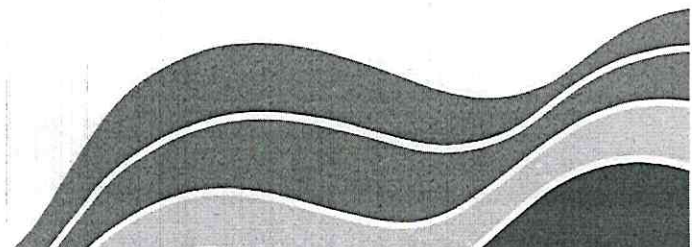
- **Novos Talentos** – artista emergente em busca de espaço para expressão nas modalidades artísticas contempladas neste Edital.

##### 2. Tipo de Proposta:

2.1 **Apresentação Artística** – Proposta para apresentação de espetáculos/ shows artísticos com o pagamento de uma contrapartida financeira.

##### 3 - Das Modalidades:

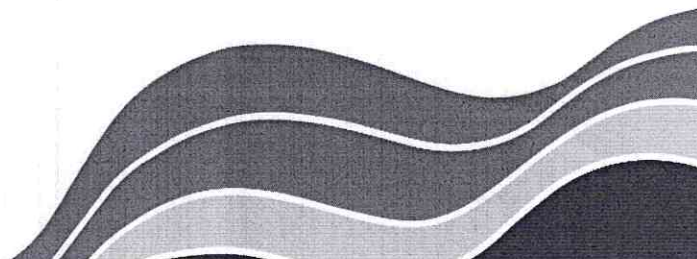
###### 3.1 Das Modalidades:





SUBITEM	MODALIDADE	CATEGORIA
3.1.1	Circo	- Palhaço - Mágico - Malabarismo - Outras
3.1.2	Teatro	- Adulto - InfantoJuvenil - Infantil - Bonecos - Circense - Livre - Humor
3.1.3	Dança	- Clássica - Folclórica - Moderna -Ventre - Salão - Contemporânea
3.1.4	Performance	-

*A*





**V - DA DISPONIBILIDADE DE PAUTA POR MODALIDADE - PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

TIPO	TEMPORADA outubro, novembro, dezembro/ 2019 a janeiro 2020
Proposta Individual	43
Proposta Coletiva	52
Total	95

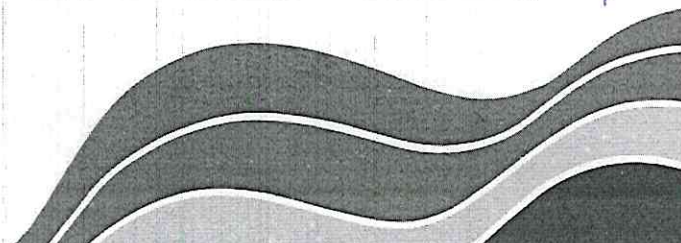
**VI - DA INSCRIÇÃO / PRAZO**

1. O Proponente poderá obter o Edital e seus Anexos no site [www.cultura.am.gov.br](http://www.cultura.am.gov.br).
2. As propostas deverão ser entregues no formato especificado no subitem 1. do item VII, no período **10 à 20 de setembro de 2019**, na Secretaria de Estado de Cultura – Setor de Protocolo, situada a Av. Sete de Setembro, nº1546 – Centro – CEP 69.0005-141 – Manaus – AM, no **horário de 8h às 16h30**, devendo estas estarem adequadas à rotina de programação de cada um dos espaços, no que diz respeito ao funcionamento, tipo, forma de apresentação e horário de utilização do espaço (montagem, início, término e desmontagem do evento), observando-se o período de funcionamento anual da SEC e todo o disposto no item III deste Edital.
3. A inscrição será processada mediante a entrega da documentação exigida neste Edital até às 16h30 do último dia do período especificado no subitem 2. do item VII, não havendo prorrogação do referido prazo de entrega.

**VII - DA DOCUMENTAÇÃO**

1. O Proponente deverá apresentar no ato da inscrição, em 02 (dois) envelopes LACRADOS os seguintes documentos:

ENVELOPE 1	IDENTIFICAÇÃO	CONTEÚDO DO ENVELOPE	
	ENVELOPE Nº1 – DOCUMENTAÇÃO  EDITAL AMAZONAS CÊNICO	PESSOA FÍSICA	- Formulário – ANEXO I - Cópia do R.G - Cópia do C.P.F. - Cópia do Comprovante de Residência atual





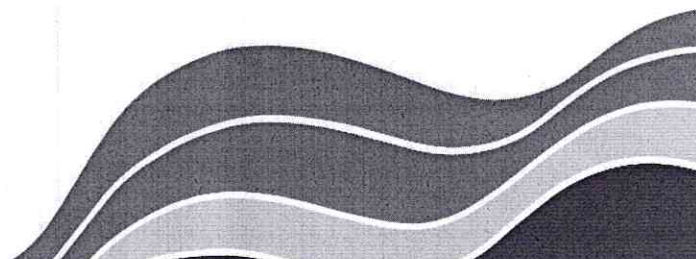
# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nome do Proponente</li><li>- Tipo: subitem 2 do item IV</li><li>- Modalidade – <u>se houver</u>: subitem 3 do item IV.</li></ul>	<b>PESSOA JURÍDICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formulário – <b>ANEXO I</b></li><li>- Cópia do Ato Constitutivo</li><li>- Cópia do CNPJ</li><li>- Cópia do R.G do representante legal</li><li>- Cópia do C.P.F. do representante legal</li><li>- Cópia do Comprovante de Residência atual</li></ul> <p>Obs.: as certidões para comprovação da legalidade fiscal serão apresentadas posteriormente na formalização do contrato pertinente.</p>
<b>ENVELOPE 2</b>	<b>ENVELOPE Nº2 – PROJETO TÉCNICO</b> <b>EDITAL DE PROGRAMAÇÃO SEC</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Nome do Proponente</li><li>- Tipo: Apresentações Artísticas</li><li>- Modalidade - subitem 3 do item IV.</li></ul>	<b>ANEXO II</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a)Curriculum artístico e de formação acadêmica (para fins de classificação durante a realização da <b>2ª fase</b>)</li><li>b)Sinopse - resumo do show/espetáculo;</li><li>c)Ficha técnica;</li><li>d)Fotografias de apresentações anteriores ou de ensaios;</li><li>e)Rider Técnico;</li><li>f) Declaração do autor do texto ou do representante legal, autorizando o Proponente a encenar o espetáculo ou, quando for o caso, declaração de que se trata de obra própria ou de domínio público (para os proponentes na modal <u>Teatro</u>);</li><li>g)Registro de vídeo ou DVD – (para os proponentes nas modalidades de <u>Teatro</u> e <u>Dança</u>) se houver;</li><li>h)Documentação de comprovação de experiência na área proposta;</li></ul>	

## VIII - DO FUNCIONAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

1. O início da Programação das Unidades da SEC, resultado do presente Edital, ocorrerá a partir do mês de **outubro**.





## IX - DA AVALIAÇÃO

1. A avaliação das propostas ocorrerá em 02 (duas) fases:

**a) 1ª Fase: Análise Documental – Eliminatória** – Será composta por uma comissão formada por 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Cultura.

**b) 2ª Fase e última: Análise Técnica** — Será realizada por uma **Comissão de Análise Técnica** nomeada pelo Secretário de Estado de Cultura, constituída por 03 (três) membros sendo:

- 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Cultura.
- 01 (um) representante de notório saber das artes cênicas.

2. As Comissões de análise, documental e técnica não poderão propor modificação, intervenção, alteração, inclusão ou substituição de proposta (Anexo I) ou do projeto técnico (Anexo II), ressalvando, caso o projeto for aprovado, a data de realização do espetáculo, conforme especificado no item IV, artigo 3.4.

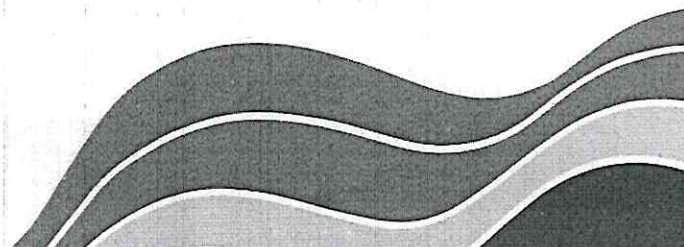
3. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto às resoluções/decisões da Comissão de Análise Técnica.

4. A Comissão Técnica procederá à análise das propostas de Apresentações Artísticas atendendo aos seguintes critérios:

- a) Qualidade;
- b) Viabilidade física e técnica;
- c) Conteúdo Artístico;
- d) Ineditismo da Proposta – Serão considerados os espetáculos com produção a partir de 2019.

5. Cada um dos critérios receberá a nota máxima de 5,0 pontos – totalizando a pontuação máxima de 20 pontos. Os projetos que somarem uma pontuação menor que 10 pontos, serão desclassificados.

6. Este Edital não garante que todas as pautas solicitadas para as unidades sejam atendidas. O atendimento da pauta nas unidades culturais está condicionado à execução do cronograma de programação permanente do Governo do Estado, à adequação artística do pedido ao local indicado pelo proponente e à aprovação nas duas fases de análises especificadas no subitem 1 do item VIII.



7. As propostas não aprovadas poderão ser retiradas pelo proponente no prazo de até 30 dias após a publicação dos resultados. Decorrido esse período, o material **será arquivado**.

#### X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa prevista no presente Edital correrá à conta do Programa de Trabalho: 13.392.2003.2449.0011; Natureza de Despesa: 335041.99; Fonte de Recurso: 111; Valor global: **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

#### XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado final da avaliação será consignado em Ata a ser homologada pelo Secretário de Estado de Cultura e publicada no site da Secretaria de Cultura e no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
2. As propostas selecionadas para a programação serão divulgadas em 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições.
3. Estas propostas serão mensalmente programadas nos espaços compatíveis de acordo com o calendário cultural. Os contemplados serão comunicados com a antecedência de 10 (dez) dias para verificar a possibilidade de apresentação do Artista/Cia./Grupo.
4. Após a data da divulgação do resultado será concedido 02 (dois) dias úteis para que os proponentes inabilitados possam interpor recurso, o qual deverá ser entregue por escrito (explicando o argumento em questão) e protocolizado no endereço discriminado no subitem 2 do item VI, destinados ao Presidente da Comissão Técnica.
5. Os recursos serão avaliados por , pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Técnica.
6. Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição.
  - 6.1. Para contabilização dos prazos estabelecidos neste item, serão consideradas as publicações no site [www.cultura.am.gov.br](http://www.cultura.am.gov.br).

#### XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do Proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A entrega dos envelopes com conteúdo incompleto, bem como o preenchimento dos formulários incompletos e/ou incorretos implicará na desclassificação do Proponente.
3. Não haverá prorrogação do horário e do prazo de inscrição.
4. A validade da proposta aprovada **encerra-se em 31 de janeiro de 2020.**



5. Por ocasião da contratação de espetáculos, o que ocorrerá após a divulgação do calendário cultural, será necessário à apresentação de documentação comprobatória de adimplência para com os órgãos fiscais e previdenciários. A pessoa física ou jurídica inadimplente não poderá celebrar contrato com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural.
6. Os proponentes que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas inabilitadas.
7. O ato de inscrição do proponente pressupõe a aceitação, a plena concordância, o compromisso e o cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.
8. A documentação e os projetos inscritos de forma expressa dos proponentes inabilitados poderão ser retirados num prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da homologação dos resultados. Caso contrário, os mesmos serão incinerados pela SEC.
9. Os proponentes que se fizerem representar por procuradores, deverão apresentar à SEC, procuração no instrumento público lavrada em Cartório, com poderes específicos.
10. Os proponentes convocados para assinatura do termo de concessão de apoio financeiro terão até 03 (três) dias úteis para assinatura dos termos, a contar da data do documento oficial de convocação, sob pena de eliminação.
11. Caracteriza-se como Temporada a exibição de um mesmo espetáculo 4 vezes no mesmo mês, salvo os meses que tiverem feriado no dia especificado para o funcionamento da programação.
12. Quando for o caso, deverão estar expressos os valores dos ingressos para os espetáculos nos Teatros.
13. Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos gestores dos Espaços Artísticos da SEC, e em última instância pelo próprio Secretário de Estado de Cultura.
14. Os pedidos de pauta, confirmados e contratados, só poderão ser objeto de até (02) duas mudanças solicitadas por uma das partes, justificada previamente.
15. A SEC reserva-se o direito de transferir e cancelar a programação, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura  
Manaus, 10 de setembro de 2019.



**SIGRID RAMOS CETRARO**  
Secretária de Estado de Cultura, em Exercício

